

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.272 • Terça-Feira, 19 de Outubro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.530/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência do Decreto nº 2.530/2021, até o dia 31 de dezembro de 2021, gerando efeitos a contar de 8 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.672, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o acidente envolvendo embarcação de pesca na região conhecida como Tagiloma, na circunscrição do Município de Corumbá, no dia 15 de outubro de 2021, em decorrência de condições climáticas adversas;

CONSIDERANDO que, em virtude do ocorrido, sete pessoas perderam suas vidas, entre turistas que visitavam o pantanal e membros da tripulação;

CONSIDERANDO que esta fatalidade causou comoção na cidade, estando a população consternada diante da tragédia,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o desastre ocorrido no rio Paraguai em 15 de outubro de 2021, onde sete pessoas faleceram no acidente envolvendo o Barco Carcará.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.673, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do horário do toque de recolher no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a redução nos índices de transmissão da COVID-19, bem como na ocupação dos leitos de enfermaria e UTI, possibilitando assim a flexibilização do horário de circulação de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido toque de recolher no perímetro urbano do Município de Corumbá no período compreendido entre as 2h e 5h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 04/2021 Originada do Processo nº 21.853/2020- Pregão Eletrônico nº 68/2020. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo (EP'IS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021 VALOR: R\$ 12.388.596,48 HISTÓRICO -Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (EP'IS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses ATA: 04/2021 - PE - 68/2020.

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP
CNPJ: 24.602.765/0001-60
RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040
Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE SEGURANÇA Bota de segurança confeccionada em PVC uso geral, com revestimento, cor branca, solado antiderrapante, com forro interno em poliéster, palmilha sintética, cano médio de 250 mm, sem biqueira, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em relação a numeração (entre 39 e 45).	UNID.	93	CARTOM BOTA DE SEGURANÃA	33,91	3.153,63
13	GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -.GORRO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA (NUCA).PACOTES COM 10 UNIDADES. GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -.Gorro descartável na cor branca, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido), com elástico na parte traseira (nuca).pacotes com 10 unidades.	PCT	158605	NOBRE GORRO BRANCO COM ELÁSTICO	1,45	229.977,25
Total do Proponente					R\$ 233.130,88	

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT
CNPJ: 32.181.809/0001-53
R TEOFILTO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020
Telefone: (67) 3363-6611

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.	CX	11086	NUGARD	43,06	477.363,16
4	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.	CX	10201	NUGARD	44,55	454.454,55
5	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote.	CX	4121	NUGARD	37,24	153.466,04



6	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO PROCESSO SMS 100% POLIPROPILENO GRAMATURA DE 50G/M2 COR BRANCA,NAO ESTERIL, ACABAMENTO EM TAMANHO UNICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30M EXTRAPROTECAO NO TORAX, MEMBROS SUPERIORES COM MATERIAL, IMPERMEÁVEL,BRANCO LAMINADO ACABAMENTO EM OVERLOQUE MANGA LONGA,PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA, DECOTE COM CANELADA COR BRANCA DECOTE EM VIÉS COM PAR DE TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E OUTRO NA CINTURA, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO E LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNID.	171641	MUNDIAL FENIX	3,90	669.399,90
10	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Especificações Técnicas: Confeccionado em tnt - tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. gramatura: 30gr. Embalagem: 100 unid. Tamanho: Único (baseado na numeração até 43).	PCT	9250	HNDESC	16,35	151.237,50
12	PROTETOR FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR (POLICARBONATO), COM CERCA DE 160 MM DE ALTURA E 200 MM DE LARGURA, 210 MM DE ALTURA E 180 MM DE LARGURA OU 260 MM DE ALTURA E 210 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de altura e 180 mm de largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos.	UNID.	2963	MULTILASER	15,00	44.445,00
Total do Proponente					R\$ 1.950.366,15	

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR
CNPJ: 35.927.779/0001-70
AV TUPINAMBAS, 552 SALA 01 - CENTRO, INDIANOPOLIS - PR, CEP: 87235-000
Telefone: (44) 9919-9947

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 - Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE> 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha e registro do ministério da saúde: 10020750161 (ANVISA)	UNID.	5500	ta ma	2,78	15.290,00

Total do Proponente R\$ 15.290,00

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79
R GOTARDO MAZZAROLLO, 330 SALA B - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2059

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------------	------	------	-------	----------------	-------------



2	AVENTAL CIRÚRGICO AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL, TAMANHO UNICO , MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. COR A ESCOLHER. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	442920	HEALTH LIFE HEALTH LIFE	12,00	5.315.040,00
---	--	-------	--------	-------------------------	-------	--------------

Total do Proponente					R\$ 5.315.040,00
---------------------	--	--	--	--	------------------

NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO
 CNPJ: 02.582.267/0001-60
 TV ANTONIO MENDES, 96 ***** - PARQUE INDUSTRIAL 02, MUNDO NOVO - MS, CEP: 79980-000
 Telefone: (44) 3218-9200

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO - MÁSCARA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS (TNT), POSSUI FILTRO MELTBLOW E CLIP NASAL. 100% EM POLIPROPILENO E NÃO ESTÉRIL. POSSUI CLIP NASAL E ELÁSTICO. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. LOTE, DE 1ª QUALIDADE MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO - Máscara com elástico Confeccionada com duas camadas (TNT), possui Filtro Meltblow e clip nasal 100% em Polipropileno e Não Estéril. Possui clip nasal e Elástico Atóxico e antialérgico. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Caixa com 50 unidades, embalada originalmente pelo fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Lote, de 1ª qualidade	CX	302616	PRÁPRIA MÁSCARA DESCARTÁVEL	16,09	4.869.091,44

Total do Proponente					R\$ 4.869.091,44
---------------------	--	--	--	--	------------------

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
 CNPJ: 26.729.755/0001-15
 R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 2 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS - PR, CEP: 86709-742
 Telefone: (43) 3055-3180

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO UNID - ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR/ LARANJADA, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTEÇÃO LATERAL COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA, CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO UNID - Óculos de segurança e proteção, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor/ laranja, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos.	UNID.	1899	"LIBUS CA 35765" "LIBUS CA 35765"	2,99	5.678,01

Total do Proponente					R\$ 5.678,01
---------------------	--	--	--	--	--------------

Corumbá, 19 de Outubro de 2021
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 10/2021 Originada do Processo nº 24.927/2019- Pregão Eletrônico nº 16/2020. Objeto: 1.1.
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses.



Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021 VALOR: R\$ 311.040,00 HISTÓRICO - aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 10/2021 - PP - 16/2020.

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108					
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
183	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL, bisnaga c/ 80g + 10 aplicadores , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: Prati Donaduzzi	BISN	48000,00	6,48	311.040,00
Total do proponente					311.040,00

Corumbá, 19 de Outubro de 2021
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2021 - Processo nº 14577/2021

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021 ao dia 04 de novembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 04 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.308/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 .

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para atender o bloco da proteção social básica e bloco da proteção

especial da média e alta complexidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo "I") e da Proposta de Preços (Anexo I "A")

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.566,80 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 13 de Outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa L. A. AQUINO, no Município de Corumbá - MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO**, matrícula 6.223, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo nº **06/2021**.

Art. 2º. Designar **ELISAMA DE FREITAS CABALHEIRO**, matrículas 2.875/3.523, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº **06/2021**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato Administrativo nº **06/2021** - Pregão Eletrônico nº 61/2021 - Processo Administrativo nº 14.614/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS E MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER O PROGRAMA SOCIAL POVO DAS ÁGUAS-ANO 2021".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 08/10/2021.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2021.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2021, - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.915/2021 - RESOLUÇÃO Nº 172, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Informo que a partir de 27/09/2021, fica designada como **Gestora** do Contrato **32/2021** a Servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** - matrícula nº 6627, e como **Fiscal**, o Servidor **VALDINEI DOS SANTOS** - matrícula 13647, referente à contratação de serviço de suporte e atualização do software Remark Office OMR.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 53 de 1 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 74 da Lei Nº 269 de 16 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$202.699,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	202.699,29
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

024501 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0103.4312.0000	3.3.50.41.00	-46.000,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.31.00	-400,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.35.00	-500,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.36.00	-400,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.48.00	-100,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.92.00	-500,00
04.122.0103.4312.0000	4.4.90.51.00	-500,00
04.122.0103.4312.0000	4.4.90.52.00	-500,00
04.122.0103.4312.0000	3.1.90.11.00	-119.399,16
04.122.0103.4312.0000	3.1.90.13.00	-19.378,30
04.122.0103.4312.0000	3.1.91.13.00	-2.696,83
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.46.00	-2.100,00
04.122.0103.4312.0000	3.1.90.94.00	-100,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.14.00	-5.525,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.47.00	-100,00

024541 Secretaria Especial de Políticas Institucionais

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 53 de 1 de setembro de 2021**

Page 2

02	45	41	Secretaria Especial de Políticas Institucionais		
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.122.0102.4051.0000	3.3.90.47.00	-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 8 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.310,08 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	12.250,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	15.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	127.060,08
022797	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
		23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00	320.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
		26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	164.000,00
024210	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
		08.244.0103.2666.0000	3.3.90.14.00	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0103.2598.0000	4.4.90.52.00	-12.250,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00
022701	GABINETE DO PREFEITO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 8 de setembro de 2021

Page 2

02 27 01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	-19.000,00
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	-98.060,08
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
02 27 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
	23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-500,00
	23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-320.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-14.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
	26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
	26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
	26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 55 de 14 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.487.218,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	537.218,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
				26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	950.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 56 de 14 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.083.353,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00		7.500,00
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		100.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		42.000,00
022702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.14.00		1.000,00
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		8.100,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.36.00		11.130,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		5.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		40.000,00
022794	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00		22.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00		10.500,00
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00		8.000,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00		13.776,00
023523	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00		64.155,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 56 de 14 de setembro de 2021

Page 2

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		350.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		150.751,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00		236.941,12
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.36.00		11.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00		1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-100.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.13.00		-7.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		-42.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00		-1.000,00
			04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00		-8.100,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-11.130,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00		-40.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00		-5.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 56 de 14 de setembro de 2021

Page 3

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5032.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	-8.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-20.735,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-21.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	-6.196,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00	-4.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.48.00	-4.500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-236.941,12
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 56 de 14 de setembro de 2021

Page 4

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-28.000,00
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	-21.500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-29.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-14.612,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	-7.639,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-8.500,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00	-8.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	-350.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	-11.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00	-1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 57 de 14 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.774 de 18 de Junho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	114340	15.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	133000	5.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114340	-15.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	133000	-5.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 16 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$25.223.417,48 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	5.753.940,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	405.170,00
12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00	4.829.280,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	2.884.620,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00	16.250,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	325.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	49.610,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	116.090,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00	12.615,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	7.805,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	36.380,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	861.743,10
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	14.978,75
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	5.133,72
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	44.855,32
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	10.900,64



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 16 de setembro de 2021

Page 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	123.684,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	500.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	250.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	684.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	40.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	198.821,95
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.35.00	139.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	34.960,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.31.00	50.653,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	277.927,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00	3.500.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	950.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	1.500.000,00
			15.452.0105.4494.0000	3.3.90.39.00	1.500.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 59 de 16 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.963.241,13 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.366.0103.2586.0000	3.3.90.46.00	20.000,00
	12.361.0103.2581.0000	3.3.90.46.00	484.000,00
	12.365.0103.6586.0000	3.3.90.46.00	52.000,00
	12.367.0103.2613.0000	3.3.90.46.00	24.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.3.90.46.00	136.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.8672.0000	3.1.90.94.00	25.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	9.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.04.00	35.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	100,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	3.600,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	7.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	444.541,13
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0105.4494.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	20.122.0102.4280.0000	4.4.90.51.00	20.000,00
024210	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 59 de 16 de setembro de 2021

Page 2

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	25.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	7.000,00
02	42	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
02	43	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
			15.451.0101.4183.0000	4.4.90.52.00	150.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.11.00	-484.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00	-24.000,00
			12.365.0103.6584.0000	3.1.91.13.00	-52.000,00
			12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00	-136.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	-25.500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-100,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-35.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-3.600,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.48.00	-7.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.13.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 59 de 16 de setembro de 2021

Page 3

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.4060.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-49.823,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-20.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.18.00	-8.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-147.008,16
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-24.727,76
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00	-500,00
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	-115.682,32
			28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00	-799,89
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-470.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 59 de 16 de setembro de 2021

Page 4

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	22.122.0104.6210.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
	08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
	08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00	-7.000,00
02 42 93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02 43 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
	04.122.0101.5182.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
	15.451.0101.5495.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00
	15.452.0101.5654.0000	3.3.90.35.00	-50.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº60 de 27 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 74 da Lei Nº 269 de 16 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.836.490,44 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

024610 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0102.8677.0000	3.1.90.04.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.1.90.11.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.1.90.13.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.1.90.92.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.1.91.13.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.14.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.30.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.33.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.36.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.39.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.46.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.47.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	3.3.90.92.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	4.4.90.51.00	500,00
04.122.0102.8677.0000	4.4.90.52.00	500,00
04.122.0102.8678.0000	3.1.90.11.00	500,00
04.122.0102.8678.0000	3.1.90.13.00	500,00
04.122.0102.8678.0000	3.1.90.92.00	500,00
04.122.0102.8678.0000	3.1.90.94.00	500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 27 de setembro de 2021

Page 2

02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0102.8678.0000	3.1.91.13.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.30.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.33.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.35.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.36.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.39.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.40.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.46.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.47.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.92.00	500,00
			04.122.0102.8678.0000	4.4.90.52.00	412,91
			04.122.0102.8679.0000	3.1.90.11.00	203.000,00
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.39.00	240.000,00
			04.122.0102.8679.0000	3.3.90.40.00	133.937,50
			04.122.0102.8679.0000	3.3.91.97.00	5.244.140,03
			04.122.0102.8678.0000	3.3.90.14.00	500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4075.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 60 de 27 de setembro de 2021

Page 3

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-912,59
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.47.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.92.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	4.4.90.51.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.94.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.14.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.33.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.35.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	-0,32
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.47.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.92.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-203.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-240.000,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	-133.937,50
04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-5.244.140,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.027.128,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	206.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	57.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00	4.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	4.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	6.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	34.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00	2.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	598.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	112.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	230.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	3.200,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	1.005.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.13.00	11.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	32.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	265.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	467.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.36.00	26.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 2

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00		300.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00		65.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.46.00		17.200,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		120.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00		85.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00		18.500,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		13.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		1.675,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.36.00		6.020,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00		27.723,80
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00		34.809,61
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		36.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		149.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		445.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00		204.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00		251.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 3

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	63.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	122.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.39.00	1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-171.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00	-100.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00	-44.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-44.200,00
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-53.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-1.615.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.92.00	-10.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.94.00	-70.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	-189.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.31.00	-9.800,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00	-291.100,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
			12.361.0103.2593.0000	4.4.90.51.00	-3.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.1.90.04.00	-55.500,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.14.00	-300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 4

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-90.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.47.00	-14.500,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-26.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			12.361.0103.2606.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			12.361.0103.2606.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.31.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			12.361.0103.2608.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.31.00	-500,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			12.365.0103.2607.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 5

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2607.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
12.365.0103.2607.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
12.365.0103.2607.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-72.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.13.00	-98.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.92.00	-10.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.50.43.00	-10.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.46.00	-86.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.48.00	-19.500,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.04.00	-69.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	-31.500,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.13.00	-16.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.91.13.00	-119.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.46.00	-15.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 6

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		-120.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00		-85.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00		-18.500,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.04.00		-500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
			04.131.0102.4024.0000	3.3.90.36.00		-1.000,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00		-13.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00		-450,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.92.00		-500,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00		-250,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.30.00		-300,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00		-280,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.46.00		-400,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.47.00		-150,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.92.00		-400,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-400,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-1.500,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.30.00		-75,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00		-1.800,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00		-190,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 7

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		-27.723,80
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.14.00		-6.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		-34.809,61
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00		-20.000,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00		-149.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00		-5.000,00
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00		-5.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			20.304.0104.4095.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00		-5.000,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
			22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00		-400.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00		-55.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00		-15.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00		-5.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00		-250.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.13.00		-35.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.47.00		-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 24 de setembro de 2021

Page 8

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-5.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00	-11.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-32.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.94.00	-5.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00	-14.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	-38.500,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-10.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-122.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 24 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 28 de setembro de 2021

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$950.023,74 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		16.000,00
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		56.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		186.300,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00		139.300,00
	12.365.0103.6588.0000	3.3.90.32.00		54.302,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		3.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		50.000,00
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00		11.748,45
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		88.973,29
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		16.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		30.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00		4.000,00
022794	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00		500,00
022797	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 28 de setembro de 2021

Page 2

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00		10.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00		13.000,00
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00		242.400,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00		23.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00		-72.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.33.00		-20.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00		-50.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00		-139.300,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		-23.302,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.32.00		-47.300,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.92.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.46.00		-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 62 de 28 de setembro de 2021

Page 3

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-100.721,74
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.811.0103.5054.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-30.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00	-9.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
			27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.33.00	-500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-13.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-242.400,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	-23.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 03/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/MARISA PAGGE - Processo nº 12.425/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2021, para execução do projeto "Bem Estar e Garantia de Direitos!", no importe de R\$ 83.198,00 (oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 83.198,00 (oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente, por um prazo de seis (06) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUIZA MARIA CORREA MARTINS - CRIPAM/MARISA PAGGE.

Termo de Colaboração nº 025/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 14.570/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2021, para execução do Projeto "Extensão de Conhecimento", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 179.999,71 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 15 de outubro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LILIAN DAMIANA PIRES PARABÁ - Instituto Novo Olhar.

Termo de Colaboração nº 024/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 14.578/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2021, para execução do Projeto "Roda Moinho", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 140.501,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e um reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

CONCURSO BELEZA NEGRA VIRTUAL 2021 REGULAMENTO

O Concurso Beleza Negra Virtual 2021 será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Gerência de Políticas Públicas.

1 - DO OBJETIVO

O Concurso Beleza Negra Virtual 2021 tem o objetivo de divulgar, sensibilizar e promover junto à comunidade a beleza negra, buscando valorizar a cultura e estética afro-brasileira, enaltecer a autoestima, a diversidade étnica e o valor do respeito.

2 - DO CONCURSO

O Concurso Beleza Negra Virtual 2021 acontecerá através de votação online na página da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no facebook, ocorrerá entre os dias 8 a 18 de novembro de 2021. A votação será encerrada às 17h do dia 18 de novembro, e o prêmio aos vencedores serão entregues no dia 19 de novembro, com horário e lugar a serem definidos.

3 - DOS PARTICIPANTES

Podem participar do concurso pessoas NEGRAS ou PARDAS, moradoras em Corumbá- MS, com idade entre 16 a 29 anos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 16 a 30 de outubro de 2021 pelo link <https://forms.gle/JETNtKZDz3vZaT6x9> que estará disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. No dia do ensaio fotográfico, os candidatos assinarão as fichas de inscrições, termo de autorização de imagem e no caso de menores de idade, o termo de autorização assinado pelo responsável legal. No ato da inscrição, é considerado de aceitação de todas as disposições indicadas neste regulamento.

5 - DO RESULTADO

Será eleito vencedor tanto no Masculino ou no Feminino, aquele que tiver mais votos (reações emoticons) durante a votação online. Só será permitido votar uma única vez. Em caso de empate uma comissão dará um voto para o desempate.

6 - DA PREMIAÇÃO

Serão divulgadas as três primeiras colocações, o casal vencedor receberá a premiação de R\$ 300,00 (cada), o segundo e terceiro casal receberão brindes. As premiações e brindes são oriundos de doações recebidas de patrocinadores.

7 - DA DISPOSIÇÃO

Cabe aos candidatos:

- Cumprir a agenda de fotos que serão agendadas e realizadas com todas as normas de segurança para o covid-19;
 - Não faltar nenhum compromisso, exceto por motivos de saúde ou força maior;
 - Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
 - Todos os candidatos e candidatas no ato da inscrição firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade, por tempo indeterminado e sem ônus.
 - A foto oficial que será designada ao concurso, será de responsabilidade e escolha do participante, dentre as que serão feitas pelo fotógrafo oficial do concurso.
- Cabe a organização:
- Disponibilizar um fotógrafo oficial do concurso;
 - Disponibilizar roupas apenas para realizar o ensaio fotográfico;
 - Agendar o dia e horário para as fotos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº53/2017

4º Aditivo ao Contrato 53/2017

PARTES: FRANCELIA CASTELLO SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Francelia Castello Soares.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº52/2017

4º Aditivo ao Contrato 52/2017

PARTES: MARA DE ARRUDA MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Mara de Arruda Magalhães.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº22/2020

2º Aditivo ao Contrato 22/2020

PARTES: DOWGLAS GOMES DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 01/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/04/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Dowglas Gomes da Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº83/2018

3º Aditivo ao Contrato 83/2018

PARTES: CRISTIANE CORREIA SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/10/2022.



ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Cristiane Correia Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº81/2018

3º Aditivo ao Contrato 81/2018
PARTES: JOANA CARVALHO FARDINO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/10/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Joana Carvalho Fardino.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº82/2018

3º Aditivo ao Contrato 82/2018
PARTES: LAURA HELENA CAMPOS MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/10/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Laura Helena Campos Monteiro.>

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 15 de 19 de Outubro de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 002/2021, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Televisão Cidade Branca Ltda.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marina Kleinsorge Daibert, servidora pública, matrícula n. 10372, para atuar como Gestor do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar Ana Carolina de Oliveira Marinho, servidora pública, matrícula n. 12536, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 002/2021, Processo nº 15734/2021, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Aquidauana nº 279, bairro Univeritário, nesta cidade de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Outubro de 2021.

Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2021.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 07/10/2021, em sua Edição nº 2.266, página 34.

DELIBERAÇÃO 041/CMDCA/2021 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Temporária para Verificação da Lei do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 172ª Reunião

Ordinária realizada no dia 29/09/2021, Ata 255º.

Delibera:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária para Verificação da Lei do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- a) Josinely Oliveira Barros Alves - Governamental
- b) Marcia Candida Silva de Jesus Silva - Governamental
- c) Milton de Souza Carvalho - Não Governamental
- d) Mônica Barbosa Macedo - Não Governamental

Art.3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 28/09/2021 a 27/09/2022 - 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Máquinas e Equipamentos

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 24 de setembro de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br